



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 402, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria MME nº 399, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 197, do dia 13 seguinte, Seção 2, página 47, em razão de dualidade de ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDROSA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.10.2017 - Seção 2.